



**PORTARIA INTERNA Nº 10 DE 02 DE ABRIL DE 2020**

***Define horário de trabalho das equipes do segundo turno da Policlínica São José e da UBS Santo Antônio III e dá outras providências.***

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º e 6º do Decreto nº 3.807 de 19 de outubro de 2016 e nos artigos 3º, parágrafo único e 4º, inciso IV, alínea “a” do Decreto nº 3.906 de 08 de agosto de 2017; e

**CONSIDERANDO** os princípios que norteiam os atos da Administração Pública, em especial, da Eficiência e da Supremacia do Interesse Público

**CONSIDERANDO** que as atividades realizadas pelos servidores da Secretaria Municipal de Saúde são classificadas como serviço público essencial;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento de jornada diária de trabalho de 08 (oito) horas e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais prevista no art. 1º do Decreto nº 3.807 de 19 de outubro de 2016;

**CONSIDERANDO** que o horário de funcionamento da Policlínica São José e da UBS Santo Antônio III é das 07h às 00h;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DEFINIR o horário de trabalho das equipes do **segundo turno** (vespertino/noturno) da Policlínica São José e da UBS Santo Antônio III sendo:

- I- A equipe I das 14:00 às 18:00 horas e das 19:00 às 23:00 com uma hora de intervalo intrajornada;
- II- A equipe II das 15:00 às 19:00 horas e das 20:00 às 00:00h com uma hora de intervalo intrajornada.

**Art. 2º.** A divisão das equipes será realizada pela Coordenadora da respectiva Unidade de acordo com escala interna.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Clenia Monteiro Silva Ibrahim**  
**Secretária Municipal De Saúde**  
Port. 13.855 de 26.06.2018



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA DE MUN. DE BARRA DO GARÇAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Gabinete da Secretária

